

EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 02/2025

A Diretoria de Pós-Graduação e Extensão informa ao corpo docente da Faculdade UNISE, a abertura do Processo Seletivo de Projetos ao Programa de Apoio à Iniciação Científica – Edital 02/2025.

1. Do Objeto

O Programa de Apoio à Iniciação Científica tem o objetivo de estimular as práticas investigativas, assim como incentivar e apoiar o corpo docente e discente no desenvolvimento de projetos de iniciação científica.

2. Das normas gerais

2.1 Os projetos de iniciação científica terão como foco as linhas de pesquisa institucionais vinculadas aos eixos de extensão voltados aos cursos de graduação.

2.2 As linhas de pesquisa contempladas no presente edital são as que se articulam com os eixos de extensão, conforme previstos na política de extensão (Anexo III):

Eixo 1 – Responsabilidade social, inovação, economia solidária e criativa

Eixo 2 – Sustentabilidade e meio ambiente

Eixo 3 - Saúde, qualidade de vida e bem estar

Eixo 4 - Direitos humanos, cidadania, diversidade e inclusão.

2.3 O projeto de iniciação científica terá duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) meses, quando solicitado pelo Professor-Orientador e aprovado pela Diretoria de Pós-graduação e Extensão.

2.4 Durante o período de realização do projeto de iniciação científica, o docente receberá 1 (uma) hora-aula semanal para orientar o projeto, com a participação de um estudante bolsista e até dois estudantes voluntários (quando houver).

2.5 O início da execução do projeto está condicionado à aprovação de um estudante (bolsista e/ou voluntário) para o referido projeto, em etapa posterior.

3. Das atribuições do professor orientador do projeto

3.1 Acompanhar a execução do projeto de iniciação científica de acordo com as normas estabelecidas;

3.2 Fornecer a documentação necessária para a inscrição de candidatos ao processo de seleção discente;

3.3 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo discente e respectivo cronograma;

3.4 Reunir-se semanalmente com o discente para acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto de iniciação científica;

3.5 Identificar eventuais falhas e irregularidades que possam comprometer o desenvolvimento do projeto, propor medidas corretivas e comunicar imediatamente e por escrito à Diretoria de Pós-Graduação e Extensão;

3.6 Orientar o discente nas distintas fases do projeto de iniciação científica, bem como na elaboração dos relatórios anexando parecer sobre o desenvolvimento do projeto e desempenho do discente, a fim de subsidiar e justificar à Diretoria de Pós-Graduação e

Extensão a continuidade do recebimento da bolsa de iniciação científica, se for este o caso;

3.7 Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos documentos exigidos pelo Programa;

3.8 Participar de evento de iniciação científica promovido pela UNISE, com submissão de trabalho em conjunto com o discente vinculado ao projeto, na etapa final de conclusão do programa;

3.9 Incluir o nome do discente e fazer referência ao Programa de Iniciação Científica da UNISE nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, referentes ao projeto;

3.10 Solicitar, por escrito, à Diretoria de Pós-Graduação e Extensão a desistência de orientação, mediante justificativa, até o prazo máximo de 90 dias após o início do desenvolvimento do projeto, indicando um novo Professor orientador.

3.11 Solicitar, por escrito, à Diretoria de Pós-Graduação e Extensão o desligamento do discente, mediante justificativa.

4. Dos professores participantes

Para participar do Programa de Apoio à Iniciação Científica – Edital 02/2025, o docente deverá contemplar os requisitos a seguir:

- I. atuar em áreas ou subáreas de conhecimento compatíveis com as linhas de pesquisa em disciplinas de graduação na UNISE, no período de início dos projetos;
- II. possuir, no mínimo, título de mestre.

5. Das vagas

O Programa de Apoio à Iniciação Científica – Edital 02/2025 selecionará até 05 (cinco) projetos, vinculados aos cursos de graduação em andamento, os quais serão contemplados com apoio a docentes e estudantes bolsistas;

6. Das inscrições

Os docentes interessados em participar do Programa de Apoio à Iniciação Científica deverão realizar a inscrição online, no período de **10 a 24 de novembro de 2025** por meio de preenchimento do formulário de inscrição online disponível em <https://forms.gle/8HajKaKYJSEeYuAL6>, envio de Currículo Lattes documentado (conforme anexo I, no período de 2022 a 2025) e arquivo com proposta de projeto em PDF, contendo os seguintes elementos:

- I. Título do Projeto;
- II. Introdução;
- III. Objetivos;
- IV. Justificativa;
- V. Metodologia (Materiais e Métodos);
- VI. Referências Bibliográficas;
- VII. Cronograma mensal das atividades;
- VIII. Planilha de custos, se houver, para possível aprovação, parcial ou total, pelo setor competente.

6.1 A não entrega do projeto em PDF, bem como o não envio de currículo documentado implica na desclassificação do inscrito. O currículo documentado deve ser enviado num único arquivo que pode ser compilado por meio do [ilovepdf.com](https://www.ilovepdf.com) ou outro similar.

7. Da seleção

Os projetos de iniciação científica serão selecionados por uma Comissão designada pela Diretoria de Pós-Graduação e Extensão, considerando-se os quesitos indicados nos Anexo I (Qualificação do Professor Orientador) e II (Mérito do Projeto).

7.1 Serão selecionados **até cinco projetos de melhor nota atribuída no conjunto dos cursos de graduação, limitado a um projeto por curso**, considerando-se os quesitos indicados.

7.2 Serão desclassificados os projetos que não atingirem nota mínima 6,0 na somatória dos quesitos indicados.

8. Do cronograma de execução

Divulgação do edital	31 de outubro de 2025
Inscrições de projetos	10 a 24 de novembro de 2025
Seleção	25 de novembro a 09 de dezembro de 2025
Resultado preliminar	10 de dezembro de 2025
Recursos	11 de dezembro de 2025
Resultado final da seleção de projetos	15 de dezembro de 2025
Seleção de estudantes	Fevereiro de 2026
Início das atividades dos projetos*	Fevereiro de 2026

9. Disposições finais

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Direção da UNISE, no prazo de 1 (um) dia útil da data de divulgação dos resultados, por meio de documento escrito devidamente justificado e fundamentado.

Publique-se.

Campo Largo, 31 de outubro de 2025

Prof. Dr. Marcio Mugnol
Reitor da UNISE

ANEXO I – Critérios de Qualificação do Professor Orientador

Item avaliado	Critério	Pontuação máxima	Nota atribuída
Titulação (10 pontos)	Apresenta titulação de Mestre	4	
	Apresenta titulação de Doutor	6	
Produção acadêmica (30 pontos)	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (4 pontos por artigo publicado)	8	
	Publicação de livro (3 pontos por livro publicado com ISBN)	6	
	Publicação de capítulo de livro (2 ponto por capítulo publicado em livro com ISBN)	4	
	Publicação de trabalho completo em anais de eventos (1,5 ponto por trabalho)	4	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos (1 por trabalho)	4	
Produção acadêmica documentada de 2022 a 2025			
	Apresentação de trabalho em evento (0,5 por trabalho)	4	
Experiência comprovada na orientação de trabalhos acadêmicos (10 pontos)	Orientação de dissertação de mestrado (2 pontos por trabalho orientado em andamento ou concluído)	6	
	Orientação de monografia de especialização (1 ponto por trabalho orientado em andamento ou concluído)	2	
	Orientação de monografia de graduação (0,5 por trabalho orientado em andamento ou concluído)	2	
Total de pontos		50	

ANEXO II – Critérios de Mérito do Projeto

Item avaliado	Critério	Pontuação máxima	Nota atribuída
Aderência à(s) linha(s) de pesquisa	O projeto apresenta temática e objetivos voltados à(s) linha(s) de pesquisa indicadas no edital	20	
Inovação	O projeto menciona claramente aspectos inovadores no que tange à definição da problemática e do caminho metodológico	20	
Coerência entre o projeto de IC e o projeto do curso de graduação	O projeto revela coerência com os princípios formativos expressos no projeto pedagógico do curso a que se destina	10	
Total de pontos		50	

ANEXO III - Linhas de pesquisa vinculadas aos eixos de extensão

EIXO 1: RESPONSABILIDADE SOCIAL, INOVAÇÃO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA

Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações que incidam na melhoria da qualidade de vida das populações vulneráveis, por meio da promoção de cultura e formação cidadã, com destaque para ações de inclusão sociodigital e atividades econômicas cooperadas e criativas que impulsionem o desenvolvimento das pessoas e comunidades e fortaleça valores solidários e democráticos.

Linha 1.1: Assistência social a populações e comunidades vulneráveis

Ações que incidam na melhoria da qualidade de vida, na diminuição das desigualdades socioeconômicas das comunidades e populações em vulnerabilidade social e, em grande medida, contribuam para a erradicação da pobreza.

Linha 1.2: Nutrição e autoabastecimento para populações e comunidades vulneráveis

Ações que incidam no aumento da segurança alimentar, promovendo melhoria da qualidade de vida, diminuição das desigualdades socioeconômicas das comunidades e populações em vulnerabilidade social, buscando a erradicação da fome.

Linha 1.3: Inovação, Ações Criativas e Inclusão em processos produtivos e sociodigitais

Ações que contribuam para geração de empregos e novas oportunidade para pessoas no mercado de trabalho, buscando ampliação de iniciativas inovadoras, serviços tecnológicos e a inclusão sociodigital.

Linha 1.4: Empreendedorismo Social e Economia Solidária e Criativa

Ações que contribuam com uma forma diferente de desenvolvimento, a partir dos valores como solidariedade, democracia, cooperação, preservação ambiental e direitos humanos.

EIXO 2: SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações que busquem soluções para problemas relacionados à questão ambiental, visando promover iniciativas práticas no que concerne à preservação do meio ambiente e à sustentabilidade socioeconômica.

Linha 2.1: Educação Ambiental e Qualidade de Vida

Ações para formação de indivíduos e grupos visando a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Linha 2.2: Produção e Consumo Sustentáveis

Ações que busquem minimizar os impactos ambientais negativos dos sistemas de produção e de consumo, estimulando a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos e insumos, fomentando a geração de trabalhos decentes e do comércio justo e contribuindo para a conservação dos recursos naturais e dos ecossistemas.

Linha 2.3: Preservação Ambiental

Ações que busquem recuperar e preservar o equilíbrio do meio ambiente.

Linha 2.4: Meio Ambiente do Trabalho

Ações que visem proteger o meio ambiente do trabalho e os trabalhadores, atentando para a saúde das pessoas que estão circunscritas ao ambiente de trabalho, bem como das populações externas aos estabelecimentos de labor, posto que um meio ambiente poluído, afeta o meio ambiente interno e externo.

EIXO 3: SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR

Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações que trabalhem a saúde em sua integralidade, considerando as dimensões bio-psicossocial e promovendo melhoria da qualidade de vida e saúde das pessoas atendidas. Para a garantia do processo integral é preciso: estar bem, sentir-se bem e parecer bem.

Linha 3.1: Saúde Comunitária

Ações que incidam na melhoria da saúde da população das comunidades atendidas pelas IES, tendo por objetivo construir um olhar além do foco biomédico para resolver fatores que impactam na saúde da população em geral, tais como ambiente, estrutura social, distribuição de recursos, etc.

Linha 3.2: Saúde e Questão Ambiental

Ações que promovam a recuperação do meio ambiente com o objetivo de evitar e/ou minimizar problemas à saúde das populações.

Linha 3.3: Prevenção de Doenças e Promoção de Saúde

Desenvolvimento de ações que promovam a saúde e previnam as doenças a partir de terapias integrativas e complementares em saúde.

Linha 3.4: Saúde de Grupos Vulneráveis

Ações que promovam a equidade em saúde para grupos vulneráveis em decorrência de marcadores de raça, etnia, gênero e modo de vida, estruturados por três elementos: gestão participativa, transversalidade e sensibilização/qualificação profissional.

EIXO 4: DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações que busquem a efetivação dos direitos humanos e da justiça social nas relações cotidianas, tendo por balizador o respeito à diversidade e o compromisso com a inclusão e a acessibilidade.

Linha 4.1: Desenvolvimento e Direitos Humanos

Ações que busquem a redução das desigualdades sociais concretizadas por meio de transferência de renda, incentivo à economia solidária e ao cooperativismo e da promoção do turismo sustentável.

Linha 4.2: Acesso à Justiça, Solução de Conflitos e Segurança Cidadã

Ações que resgatem o direito universal de acesso à justiça, buscando democratização e celeridade na gestão de conflitos judiciais e extrajudiciais, além da contribuição para a construção e fortalecimento da cultura de paz e da segurança cidadã

Linha 4.3: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ações que mobilizem a educação como um canal estratégico capaz de produzir uma sociedade mais igualitária, formação de consciência cidadã, fortalecimento da cultura, esporte e lazer como instrumentos em favor da promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos.

Linha 4.4: Diversidade e Inclusão

Ações que busquem reconhecer e proteger os indivíduos como iguais na diferença, ou seja, valorizar a diversidade presente na população para estabelecer acesso igualitário aos direitos fundamentais.